



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Processo de conhecimento no CPC/2015. Principais controvérsias.

Modalidade: Presencial.

Período: 05 e 08 de abril de 2019

Carga Horária: 20 horas

Professor Responsável: Daniel Vianna Vargas

Sala: 311

PROGRAMA

AULA 1

Dia: 05 de abril

Hora: de 9h às 11h10.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: 3 anos de vigência do NCPC. A atuação do juiz. Pontos sensíveis.

Ementa: A atuação do juiz no NCPC. Pontos sensíveis.

Conteúdo Programático: O juiz e o novo processo de conhecimento no CPC/15 – ainda temos um sistema presidencialista? Principais alterações. Controvérsias. Tratamento jurisprudencial em três anos de vigência. O papel do juiz diante do princípio da cooperação. Contraditório participativo e princípio da não-surpresa. Gestão processual e procedimental. Adaptabilidade e calendário processual. Poderes sancionatórios – atos atentatórios e litigância de má-fé. Controlabilidade dos negócios processuais. A cláusula aberta do art. 139, IV do CPC - limites. Conteúdo e forma da decisão prevista no art. 142 do CPC. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Avaliar e debater acerca da atuação do juiz no novo processo de conhecimento, identificando as principais controvérsias e o tratamento jurisprudencial em três anos de vigência.

Docente: Luiz Rodrigues Wambier, Advogado com intensa atuação no Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados. Professor no programa de mestrado e doutorado em Direito do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Membro honorário da Associação Brasiliense de Direito Processual Civil (ABPC). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro).



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

AULA 2

Dia: 05 de abril

Hora: das 11h20 às 13h20.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: O tratamento da petição inicial pelo juiz

Ementa: Petição inicial. Improcedência liminar. Conflito entre direitos individuais e coletivos.

Conteúdo Programático: O tratamento da petição inicial pelo juiz. Competência. Declaração parcial de incompetência. Requisitos. Saneamento e emenda. Indeferimento de plano. Improcedência liminar. Decisão parcial. Análise da inicial que veicule pretensão coletiva individualmente. Direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos na petição inicial individual. Convivência entre o processo individual, o processo coletivo, os incidentes de resolução de demandas seriadas no NCPC, processos objetivos e subjetivos - integridade, coerência e isonomia. Problemas práticos.

Objetivos Específicos: Estabelecer o tratamento da petição inicial pelo juiz. Identificar a competência, os requisitos e os casos de indeferimento. Solucionar os problemas práticos advindos dos casos concretos.

Docente: Fredie Didier Jr., Livre-docência em Direito Processual (2012) Universidade de São Paulo. Pós-doutoramento - 2008-2009 Universidade de Lisboa.. Doutorado em Direito - 2005 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Mestrado em Direito - 2002 Universidade Federal da Bahia - UFBA.

AULA 3

Dia: 05 de abril

Hora: das 14h30 às 16h40.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema: Honorários advocatícios.

Ementa: Regras sobre honorários advocatícios no NCPC e tratamento jurisprudencial no âmbito do TJRJ e STJ.

Conteúdo Programático: Regras sobre honorários advocatícios no NCPC e tratamento jurisprudencial no âmbito do TJRJ e STJ. Sucumbência parcial. Honorários nas decisões parciais. Honorários nas extinções prematuras. Honorários nos incidentes. Honorários e fazenda em juízo. Honorários recursais. Casos concretos.

Objetivos Específicos: O magistrado estará apto a discriminar as modificações em relação aos honorários advocatícios no NCPC, aplicando as principais regras para sua fixação.

Docente: Prof. Leonardo Schenk. Doutor e Mestre em Direito Processual pela UERJ, Professor Adjunto de Processo Civil da UERJ e Advogado.

AULA 4

Dia: 05 de abril

Hora: de 16h50 às 18h50

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Procedimento da tutela provisória.

Ementa: A tutela provisória no CPC/15. Tutela de urgência e tutela de evidência: disposições gerais.

Conteúdo Programático: A tutela provisória no CPC/15. Tutela de urgência e tutela de evidência: disposições gerais. A tutela antecipada antecedente. Procedimento. Consequências da decisão que defere e da decisão que indefere a tutela. Estabilização. Meios de impugnação à decisão liminar. Tutela cautelar antecedente. Procedimento. Consequências da propositura da ação principal. Tutela de evidência. Hipóteses. Possibilidade de concessão da tutela de evidência no momento da decisão definitiva. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Identificar os requisitos colocados na legislação e de questionamentos doutrinários e práticos a seu respeito. Verificar as consequências das possíveis decisões judiciais no âmbito das tutelas provisórias, especialmente em relação ao procedimento. Opinar sobre o tratamento jurisprudencial do tema.

Docente: Prof. Flávia Pereira Hill. Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil (2013), Oficial titular do Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, Professora da UERJ.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Aula 5

Dia 08/04/2019 – das 9h às 11h

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Extinção parcial e extinção prematura.

Ementa: Extinção parcial e extinção prematura. Julgamento conforme o estado. Panorama da jurisprudência após o CPC/2015.

Conteúdo Programático: Estabilização da lide e posturas do juiz. Extinção sem mérito. Julgamento antecipado parcial de mérito - estrutura, fundamentação, dispositivo e condenação em honorários. Casos concretos.

Objetivos Específicos: O magistrado estará apto a discriminar as possibilidades de extinção prematura do processo, notadamente as especificidades das extinções parciais. Estabelecer a estrutura do julgamento parcial do mérito e da decisão de saneamento e organização do processo para julgamento.

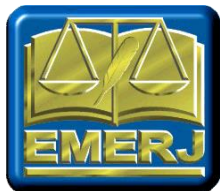
Docente: Prof. Paulo Henrique dos Santos Lucon, Livre Docente pela USP, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual, Diretor e Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual Civil.

Aula 6

Dia 08/04/2019 – 11h10 às 13h20

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema 1: Organização para julgamento. Ônus da prova (11h10 às 12h15)

Ementa: Organização para julgamento. Dinamização do ônus da prova. Inteligência artificial nos tribunais.

Conteúdo Programático: Delimitação das questões de fato e de direito. Decisão sobre instrução probatória. Audiência de saneamento e organização. Inovações no CPC/2015 sobre a distribuição do ônus da prova. Obtenção de prova de redes sociais. Inteligência artificial nos tribunais – Victor. Casos concretos.

Objetivos Específicos: o magistrado será capaz de precisar a estrutura da decisão de saneamento e organização do processo para julgamento, solucionando a questão envolvendo a dinamização do ônus da prova.

Docente: Eric Scapim Brandão Especializado em Direito Público e Privado pela Emerj, Especializando em Psicologia Jurídica pela Universidade Cândido Mendes, Juiz de Direito do TJRJ, Curso Formação de Formadores – ENFAM.

Tema 2: Obtenção de prova de redes sociais (12h15 às 13h20)

Docente: Walter Capanema: Professor Responsável pelos Cursos em EAD da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Coordenador dos Cursos de Direito Eletrônico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Advogado, professor e autor. Pós-Graduado em Direito Público e Privado pela EMERJ-UNESA. Professor com o Certificado FOFO da ENFAM.

Aula 7

Dia 08/04/2019 – 14h30 às 16h30

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema: Questões prejudiciais e questões principais. Modificação da demanda.

Ementa: Questões prejudiciais e questões principais. Estabilidades e sistema de preclusões. Modificação do pedido e da causa de pedir. Fato consumado. Primazia do mérito. Sentença atual.

Conteúdo Programático: Principais distinções e consequências de tratamento do NCPC em relação às questões prejudiciais e às questões principais. Sistema de preclusões. A possibilidade de modificação objetiva da demanda até a sentença. O fato consumado. A “perda de objeto”, a primazia do mérito e a sentença atual. Casos concretos.

Objetivos Específicos: o magistrado estará apto a identificar a distinção entre questões prejudiciais e questões principais no NCPC e sua correlação com o sistema de preclusões, além de operar as principais modificações no tratamento da estabilização da demanda e da atualidade da sentença em conformidade com a realidade fática subjacente no CPC/2015.

Docentes: Prof. José Roberto de Mello Porto. Defensor Público/RJ. Doutorando na UERJ.

Aula 8

Dia 08/04/2019 – 16h40 às 18h50

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema: Decisão de mérito.

Ementa: Decisão de mérito. Aplicação de súmulas, precedentes e padrões decisórios.

Conteúdo Programático: Estrutura e conteúdo da sentença no CPC/15. Fundamentação analítica. Aplicação de jurisprudência, precedentes e padrões decisórios. *Distinguishing*. Casos concretos.

Objetivos Específicos: o magistrado será capaz de avaliar o processo de tomada de decisão no CPC/15 e seu pronunciamento nos autos. Indicar e evitar os riscos da aplicação exegética de padrões decisórios, delineando a exigência de fundamentação analítica e a correta aplicação do *distinguishing*. Sublinhar as distinções na aplicação de padrões decisórios persuasivos e vinculantes e seus reflexos no dever de fundamentação.

Docente: Daniel Vianna Vargas. Doutorando e Mestre em Direito Processual pela UERJ (2018), Mestre em Direito pela Universidade de Barcelona e Universidade Pompeu Fabra – Espanha (2011), Professor da EMERJ, Juiz de Direito TJRJ.

ELABORAÇÃO DA RESENHA CRÍTICA